

DECRETO N. 076/2005
de 16/05/2005

**“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com Parágrafo Único do Art. 35, da Lei Municipal n. 0269/2002 de 31 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a reposição salarial, prevista na legislação, em 4%(quatro por cento) sobre o vencimento descrito no “caput” do artigo 35 da Lei 269/2002, para todas as categorias do Funcionalismo Público Municipal de Bom Jesus.

Art. 2º - Este Decreto vem cumprir o que determina o Parágrafo Único do Artigo nº 35 da Lei CFS nº 0269/2002 de 31 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2005.

Bom Jesus - SC, 16 de maio de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo César Menegotto
Funcionário Designado